

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 782, de 16 de maio de 2024.**

Atualização dos parâmetros dos indicadores I00 e I03, Anexo I dos Documentos de Definição do PG-26 e PG-27.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 161 e 163 do TTAC, que tratam do Programa de Recuperação Ambiental de 40.000 ha (quarenta mil hectares) de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Áreas de Recarga Hídrica (PG-26), e do Programa de Recuperação Ambiental de 5.000 (cinco mil) Nascentes Degradadas (PG-27), nas Deliberações CIF nº 528/2021, nº 538/2021 e nº 686/2023, na Nota Técnica CT-Flor nº 02/2024 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-Flor), bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pela atualização dos parâmetros dos indicadores I00 e I03, Anexo I dos Documentos de Definição dos Programas PGs 26 e 27, conforme expresso na Nota Técnica CT-Flor nº 02/2024, sem prejuízos para as análises e conclusões do Grupo de Trabalho de revisão dos dois Programas, vigente no âmbito CT-Flor, conforme previsto no item 3 da Deliberação CIF nº 686/2023, *in verbis*:

“3. Deve ser instaurado um grupo de trabalho na CT-FLORE para estudar a viabilidade de fusão completa dos Programas 26 e 27 da Fundação Renova em um só programa de Restauração Florestal Compensatória.”

Brasília/DF, 16 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Presidente, em 20/05/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19323295** e o código CRC **63DEAA5B**.

---

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 19323295